EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Procedimento Administrativo nº XXXXXX-XXX/20XX

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio do Promotor de Justiça que ora subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Ex.ª., por força do art. 29, X e 129, I, da Constituição Federal, oferecer a presente

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

em face de XXXXXXXXXXX, Prefeito do Município de XXXXXXXX, [qualificação], pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº XXXX, com o objetivo de apurar a regularidade do processo de transição municipal de governo no Município de XXXXX, em consonância com a previsão do art. 1º, incisos XIV e XV do Decreto Lei nº 201/1967, bem como do artigo 1º da Resolução nº 338/2020-TCE/SE e artigo 1º da Recomendação nº 001/2024-CPJ/MPSE.

No curso do procedimento, esta Promotoria de Justiça empreendeu várias medidas [DESCREVER AS MEDIDAS, SE ENTENDER NECESSÁRIO], no sentido de assegurar a lisura do processo de transição e para garantir que a nova gestão municipal pudesse ter acesso a dados e informações indispensáveis à continuidade administrativa.

Não obstante o trabalho preventivo desenvolvido nesta unidade ministerial, o atual Prefeito do Município de XXXXX, ora representado, vem hesitando em dar

cumprimento à obrigação de promover a transição de governo, em verdadeira afronta ao sistema republicano e às leis vigentes no país, podendo acarretar severos prejuízos à população e à futura gestão, que até o momento desconhece a real situação financeira e a administrativa da municipalidade.

Ressalte-se que, das Constituições Federal e Estadual (princípio republicano; dever de expedir certidões, etc) e disposições estabelecidas na Resolução nº 338/2020-TCE/SE, extrai-se claramente a responsabilidade dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no Estado de Sergipe, pelo cumprimento das obrigações decorrentes do processo de transmissão de mandato, onde suas ações e/ou omissões podem redundar em responsabilização.

Além da responsabilização cível e administrativa, tal conduta também justifica a responsabilidade criminal do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o art. 1º, XIV e XV, do Decreto-Lei nº 201/67, que prevê:

> Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
> [...]
> XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;
> XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei;

Nesse sentido, tem-se como devido e necessário o reconhecimento de que o processo de transição de governo nada mais é do que uma manifestação do dever de prestação de contas, cujo destinatário é o Prefeito ou o Presidente da Câmara Municipal eleito para comandar o respectivo Poder, ao propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao sucessor as ações, os projetos e os programas em andamento, fornecendo-lhe documentos e informações necessários à elaboração e à implementação de estratégias da nova gestão e à elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Ademais, não seria despiciendo registrar que as normas constitucionais que regem o processo de transição de governo, notadamente, o princípio republicano, constituem norma de observância obrigatória nas constituições estaduais.

Pelo exposto, tendo em vista a previsão do art. 29, X, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 106, I, alínea "c" da Constituição Estadual c/c art. 35, II, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 002/90 c/c art. 84, do Código de Processo Penal, é competência do Tribunal de Justiça processar e julgar prefeitos municipais, dada a prerrogativa de foro inerente ao cargo, submete-se a presente Representação para conhecimento e adoção das providências que o caso requer na esfera penal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

XXXXXXX, data da assinatura.

XXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça